



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 012 DE 25 DE MARÇO DE 2026

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Poder Executivo Municipal informe quais medidas foram adotadas pelo Município para cumprimento da Lei Complementar Federal nº 173/2020, especialmente no que se refere à retomada da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos, que permaneceu suspensa pelo período de 1 (um) ano e 7 (sete) meses.

II- Requer, ainda, que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual foi o procedimento administrativo adotado pelo Município para adequação às disposições da referida legislação federal;
- b) Se houve a edição de decreto municipal regulamentando a matéria, informando, em caso positivo, a data de sua publicação e entrada em vigor;
- c) Como está sendo realizada a compensação ou regularização do período em que a contagem do tempo de serviço permaneceu suspensa;
- d) Se todos os servidores públicos municipais foram abrangidos pelas medidas adotadas, especificando eventuais exceções.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações claras e detalhadas acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação à aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, especialmente no que diz respeito à suspensão e posterior retomada da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais.

Durante a vigência da referida legislação, a contagem de tempo de serviço ficou suspensa por aproximadamente 1 (um) ano e 7 (sete) meses, gerando dúvidas e questionamentos por parte dos servidores quanto à regularização desse período.

Dessa forma, torna-se essencial esclarecer quais providências foram efetivamente adotadas pela Administração Municipal para garantir o cumprimento da legislação federal, bem como verificar se houve regulamentação por meio de decreto e de que forma está sendo realizada a compensação ou retomada da contagem do tempo de serviço.

A presente solicitação visa assegurar transparência, segurança jurídica e o devido respeito aos servidores públicos municipais, permitindo também o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 25 de março de 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador